



PARECER TECNICO E JURIDICO CONCLUSIVO
COTAÇÃO PRÉVIA Nº. 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Serviço de Banco de Leite Humano, da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, localizado no 3º Andar, na Rua Eduardo Santos Pereira, 88 – Centro, na cidade de Campo Grande – MS, em conformidade com a descrição e, as condições previstas em seus anexos – Edital de Cotação Prévia nº. 001/2020.

Retornam os autos para exame do procedimento, na modalidade Cotação Prévia nº. 001/2020, tipo menor preço, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 858606/2017/MS/CAIXA, celebrado com a Caixa Econômica Federal, entidade mandatária da União, cujo recurso advém do Ministério da Saúde.

A modalidade **COTAÇÃO PRÉVIA**, do tipo menor preço, nos termos do Decreto 6170/2007, Portaria Interministerial nº 424/2016. Compõe o presente processo de contratação: Parecer Jurídico do Edital n. 001/2020, Edital de Cotação Prévia de Preço nº. 001, Anexo I contendo Termo de Referência, Planilha Orçamentária (sintética e insumos), Cronograma Físico Financeiro, Composição de BDI, Projeto Arquitetônico Aprovado pela Vigilância Sanitária (pranchas de 1 a 3) acompanhado pelo Memorial Descritivo, Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico (pranchas n. 1 a 4), Projeto de Rede Elétrica e Lógica (pranchas n. 1 a 7), Projeto Hidrossanitário (pranchas n. 1 a 3).

A convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso no Diário Oficial da União, no dia 27/01/2020 – sessão 03 nº18, na PLATAFORMA+BRASIL e site da ABCG – Santa Casa: <http://www.santacasacg.org.br/>, cuja publicidade está conforme estabelecido no Art. 46 da Portaria Interministerial Nº 424/2016 e Inciso III, Art. 21 da Lei 8.666/1993.

A sessão pública para a abertura dos documentos de Credenciamento e Proposta Técnico-Comercial foi realizada no dia 18 de fevereiro de 2020. Para este certame participou a empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA – ME – CNPJ 03.030.085/0001-49. A referida empresa foi submetida a consulta online, conforme instrução do subitem 6.2 do edital com diligência ao CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). As certificações de regularidade foram impressas e obtidos os vistos pelos presentes, tornando apta a empresa proponente.

Posteriormente, foi realizada a apreciação dos documentos de credenciamento e proposta técnico-comercial da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA – ME – CNPJ 03.030.085/0001-49, representada pelo Sr. Edgar Oliveira Corrêa. Todos os documentos apresentados foram rubricados pelos presentes, com vistos em todas as páginas de cada documento. O presidente suspendeu a sessão pública, de acordo com o subitem 6.4.2.1.17 do edital, comunicando a todos que os técnicos especializados de engenharia, membros da Comissão Especial de Julgamento, fariam a análise dos documentos, marcando na oportunidade, nova reunião para a data de 24 de fevereiro de 2020 – às 09h00min, para a apresentação do resultado da fase técnico-comercial.

Os representantes foram convocados para a reabertura da sessão pública, e conforme consta na ata de 24 de fevereiro de 2020, houve a leitura do Memorando 277/2020 de 21 de fevereiro de 2020, assinado pelos engenheiros Rafael Dias e Hugo Faleiro. O presidente da comissão fez constar em ata que o referido memorando apresentou parecer favorável aos documentos técnicos de engenharia, estando em conformidade com a planilha orçamentária apresentada pela empresa proponente, não identificando falhas ou irregularidades na mesma ou nos demais acervos técnicos. Declarando, portanto, a empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA – ME – CNPJ 03.030.085/0001-49 apta para apresentação dos documentos pertinentes a habilitação.

O envelope com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira foi apresentado no dia 24 de fevereiro de 2020 – às 16h10min, sendo avaliado pelos membros da Comissão Especial de Julgamento. Após a devida averiguação, constatou-se que a empresa encontra-se habilitada e em conformidade com as premissas estipuladas pelo instrumento convocatório para a execução desta contratação. Não houve manifestação de recurso relacionado a fase de proposta técnico comercial ou habilitação.

Conclusão:

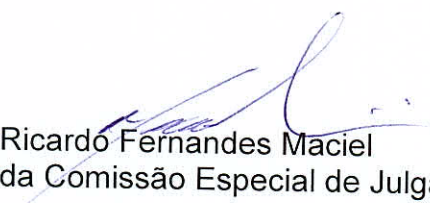
Com a certeza de que o presente certame tramitou regularmente, com todos os atos administrativos atribuídos a Comissão Especial de Julgamento, os quais foram processados em conformidade com os princípios que regem execuções análogas da administração pública, declaro todas as suas fases perfeitas e acabadas.

Finalizando as atribuições concernentes a esta, adjudicamos este processo de execução em favor da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA – ME.

E para que o mesmo possa surtir seus efeitos legais submeto o presente processo de Cotação Prévia de Preços à apreciação do Diretor Presidente da ABCG – Santa Casa, e se perfeito culminará em **homologação**.

É o Parecer.

Campo Grande – MS, 27 de fevereiro de 2020.



Ricardo Fernandes Maciel
Presidente da Comissão Especial de Julgamento

Dr. Fátima Gomes
OAB/MS. nº.2708
Anuência Jurídica em: 03 / 03 / 2020



Homologo o procedimento licitatório em tela,

Em ____ / ____ / ____



ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE